



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Divisão de Licitações e Almojarifado
Contrato

PROCESSO: nº 136.00105653/2024-42

CODIGO ÚNICO: 2024055376

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2023

CONTRATO: Nº 187/2024

ATA REGISTRO: Nº 036/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DA EMPRESA BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA E TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO: P/DISPENSER - PACOTE COM 8 UNIDADES.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, a empresa BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **51.384.258/0001-70**, com sede a Rua Flórida, nº 245, Bairro Jardim Icaray, Birigui – SP, CEP 16200-796, Telefone (18)3634-2576 e e-mail licita@biopelpapeis.com.br, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO, portador do CPF nº **328.176.788-50**, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

| | |
|--------------------|------------------|
| CLÁUSULA 1ª | DO OBJETO |
|--------------------|------------------|

Constitui objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO: P/DISPENSER - PACOTE COM 8 UNIDADES, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

| | |
|--------------------|--|
| CLÁUSULA 2ª | DA VIGENCIA, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS |
|--------------------|--|

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos que compõem o objeto deste contrato devem ser **entregues** nos endereços relacionados no **Anexo I**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

| | |
|--------------------|---|
| CLÁUSULA 3ª | DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA |
|--------------------|---|

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui ANEXO I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

| | |
|--------------------|--|
| CLÁUSULA 4ª | DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE |
|--------------------|--|

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

| | |
|--------------------|------------------------------------|
| CLÁUSULA 5ª | DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO |
|--------------------|------------------------------------|

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

| | |
|--------------------|---|
| CLÁUSULA 6ª | DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO |
|--------------------|---|

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

| | |
|--------------------|-------------------|
| CLÁUSULA 7ª | DOS PREÇOS |
|--------------------|-------------------|

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, perfazendo o total de R\$ 1.263.440,40 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), **mediante os seguintes valores unitários:**

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----|------------------------------|-----------------------|--------|-------------|------------------|
| 01 | Papel Higiênico: P/dispenser | Pacote Com 8 Unidades | 11.490 | R\$ 109,96 | R\$ 1.263.440,40 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

| | |
|--------------------|-----------------------------------|
| CLÁUSULA 8ª | DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS |
|--------------------|-----------------------------------|

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar:

Unidade Orçamentária: **48062**
 Categoria Econômica: **339030**
 Unidade Gestora: **482801**
 Programa de Trabalho: **12 363 4809 5845 0000**
 Fonte de Recurso: **150 010 001**

| | |
|--------------------|-----------------------|
| CLÁUSULA 9ª | DOS PAGAMENTOS |
|--------------------|-----------------------|

Prazo. Os pagamentos serão executados em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação, pela área gestora, na sede da CONTRATANTE, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, de única nota fiscal acompanhada das Guias de Remessa (ou documento similar) que comprovem as efetivas entregas das quantidades estabelecidas nas unidades de ensino, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo"

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

| | |
|---------------------|--|
| CLÁUSULA 10ª | DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO |
|---------------------|--|

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

| | |
|---------------------|--------------------|
| CLÁUSULA 11ª | DA RESCISÃO |
|---------------------|--------------------|

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| CLÁUSULA 12ª | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA |
|---------------------|-----------------------------------|

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

| | |
|---------------------|---|
| CLÁUSULA 13ª | DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL |
|---------------------|---|

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

| | |
|---------------------|---------------------------|
| CLÁUSULA 14ª | DISPOSIÇÕES FINAIS |
|---------------------|---------------------------|

Fica ajustado, ainda, que:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ___ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

LAURA M. J. LAGANÁ

Diretora Superintendente
CPF 005.923.818-62

GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO

Diretor Comercial
CPF 328.176.788-50

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Mielli L. De Azevedo
CPF: 451.032.318-24

Nome: Carlos Alberto De Luccia
CPF: 000.518.088-03

ANEXO DO CONTRATO Nº 187/2024

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----|---|--------|---------------|---------------------|
| 01 | <p>5531950 - Papel Higiênico para dispenser - Especificação Técnica: Papel Higiênico: P/ dispenser de 1ª qualidade; Apresentando: Folha Dupla, Gofrado ou liso, Biodegradável; Na Cor: Branca; Com Ph: Neutro; • Medindo: (10cmx250m) (larg. x comp.), com tolerância de 2% para mais ou para menos; • Tubete medindo: no máximo 6,0 cm de diâmetro; • Em Embalagem Adequada; Pacote com 08 Unidades; O produto atende as normas, ABNT Nbr 15464-10:2022 e ABNT Nbr 15134:2020. A amostra de papel analisada com pontuação, conforme a norma ABNT NBR 15464-10:2022 – CLASSE-1; letra (A) classificação maior ou igual 35. Tabela de pontuação de pontos de acordo com a Norma ABNT NBR 15464- 10:2022; Produto com Comprovação de Certificado Florestal de Regularidade emitido pelo IBAMA Produto com RELATÓRIO DE ENSAIOS de CITOTOXICIDADE IN VITRO CONF. ABNT NBR 15134 COM SEU RESULTADO NEGATIVO. Rotulagem Contendo: Marca; Quantidade de Rolos: Pacote com 08 rolos Metragem do Papel: 10 X 250 cm (largura x comprimento), com tolerância de 2% para mais ou para menos; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; Email, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto descritivo; Produto com Selo: - AMBIENTAL FSC</p> <p>MARCA: BIOPEL FOLHA DUPLA FABRICANTE: BIOPEL PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p> | 11.490 | R\$ 109,96 | R\$ 1.263.440,40 |

QUANTIDADES E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

(Favor **ligar** antecipadamente **na unidade RESPONSÁVEL** para confirmar o endereço e **agendar DIA E HORÁRIO** da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

| Cód. / Unidade de Ensino | Endereço / Telefone | Papel Higiênico: P/dispenser R\$ 109,96 |
|--|--|---|
| 003 - FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES CNPJ: 62.823.257/0002-81 e-mail: f003dir@cps.sp.gov.br f003adm@cps.sp.gov.br | Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto Da Boa Vista – CEP 18013 - 280 – Sorocaba/SP – Tel. (15) 3238 - 5266 / Fax (15) 3228 - 2443 | 50 |
| 004 - FATEC AMERICANA – MIN. RALPH BIASI CNPJ: 62.823.257/0016-87 e-mail: f004dir@cps.sp.gov.br f004adm@cps.sp.gov.br | Rua Emílio de Menezes, s/nº – Vila Amorim – CEP 13469 - 111 – Americana/SP – Tel. (19) 3406 - 5776 / 5639 / 3297 | 110 |
| 005 - FATEC RUBENS LARA CNPJ: 62.823.257/0017-68 e-mail: f005dir@cps.sp.gov.br f005adm@cps.sp.gov.br | Avenida Senador Feijó, 350 - Vila Matias – CEP 11015 - 502 – Santos/SP – Tel. (13) 3227 - 6003 | 60 |
| 007 - ETEC CONS. ANTONIO PRADO CNPJ: 62.823.257/0004-43 e-mail: e007dir@cps.sp.gov.br e007adm@cps.sp.gov.br | Avenida Cônego Antônio Roccato, s/nº - Km 3,5 - Jardim Santa Mônica – CEP 13082 - 015 – Campinas/SP – Tel. (19) 3246 - 2888 | 50 |
| 008 - ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI CNPJ: 62.823.257/0003-62 e-mail: e008dir@cps.sp.gov.br e008adm@cps.sp.gov.br | Avenida Engº Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova – CEP 13210 - 045 – Jundiaí/SP – Tel. (11) 4587 - 3093 / 1026 / 1905 / 1983 | 80 |
| 010 - ETEC LAURO GOMES CNPJ: 62.823.257/0008-77 e-mail: e010dir@cps.sp.gov.br e010adm@cps.sp.gov.br | Avenida Pereira Barreto, 400 – Vila Baeta Neves – CEP 09751 - 000 – São Bernardo do Campo/SP – Tel. (11) 4125 - 2288 / 4123 - 0142 | 160 |
| 011 - ETEC JORGE STREET CNPJ: 62.823.257/0007-96 e-mail: e011dir@cps.sp.gov.br e011adm@cps.sp.gov.br | Rua Bell Aliance, 149 – Jardim São Caetano – CEP 09581 - 420 – São Caetano do Sul/SP – Tel. (11) 4238 -7955 ou 4231 - 3369 | 80 |
| 012 - ETEC PROF. CAMARGO ARANHA CNPJ: 62.823.257/0009-58 e-mail: e012dir@cps.sp.gov.br e012adm@cps.sp.gov.br | Rua Marcial, 25 – Mooca – CEP 03169 - 040 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2694 - 6733 | 80 |
| 013 - ETEC GETÚLIO VARGAS CNPJ: 62.823.257/0010-91 e-mail: e013dir@cps.sp.gov.br e013adm@cps.sp.gov.br | Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 – Ipiranga – CEP 04266 - 010 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2066 - 2500 / 2501 / 2519 / 2510 | 120 |

| | | |
|---|--|------------|
| 014 - ETEC JULIO DE MESQUITA CNPJ: 62.823.257/0012-53 e-mail: e014dir@cps.sp.gov.br e014adm@cps.sp.gov.br | Rua Pref. Justino Paixão, 150 – Centro – CEP 09020 - 130 – Santo André/SP – Tel. (11) 4990 - 2577 | 110 |
| 017 - ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA CNPJ: 62.823.257/0013-34 e-mail: e017dir@cps.sp.gov.br e017adm@cps.sp.gov.br | Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 – Lageado – CEP 18030 - 005 – Sorocaba/SP – Tel. (15) 3233 - 1314 / 1316 | 80 |
| 019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0019-20 e-mail: e019dir@cps.sp.gov.br e019adm@cps.sp.gov.br | Rua Francisco Valzacchi, 51 – Vila Rosa – CEP 15900 - 000 - Taquaritinga/SP – Tel. (16) 3252 - 5615 / 5140 | 60 |
| 020 - FATEC JAHÚ CNPJ: 62.823.257/0020-63 e-mail: f020dir@cps.sp.gov.br f020adm@cps.sp.gov.br | Rua Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto – CEP 17212 - 599 – Jaú/SP – Tel. (14) 3622 - 8280 | 50 |
| 023 - ETEC ALBERT EINSTEIN CNPJ: 62.823.257/0023-06 e-mail: e023dir@cps.sp.gov.br e023adm@cps.sp.gov.br | Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde – CEP 02522 - 050 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3966 - 0503 ou 3858 - 7529 | 70 |
| 024 - ETEC PREF. ALBERTO FERES CNPJ: 62.823.257/0024-97 e-mail: e024dir@cps.sp.gov.br e024adm@cps.sp.gov.br | Avenida Sen. César Lacerda de Vergueiro, 690 – Jardim Cândida – CEP 13603-013 – Araras/SP - Tel. (19) 3541 - 2819 ou 3551 - 4012 | 60 |
| 025 - ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO CNPJ: 62.823.257/0025-78 e-mail: e025dir@cps.sp.gov.br e025adm@cps.sp.gov.br | Avenida Dez, 1100 – Centro – CEP 14620 - 000 – Orlandia/SP – Tel. (16) 3826 - 0774 / 2313 | 50 |
| 026 - ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS CNPJ: 62.823.257/0026-59 e-mail: e026dir@cps.sp.gov.br e026adm@cps.sp.gov.br | Rua Afonso Giannico, 350 – Pedregulho – CEP 12515 - 160 – Guaratinguetá/SP - Tel. (12) 3125 - 2266 / 3821 / 2886 | 60 |
| 027 - ETEC AMIN JUNDI CNPJ: 62.823.257/0027-30 e-mail: e027dir@cps.sp.gov.br e027adm@cps.sp.gov.br | Rua Japão, 724 – Centro – CEP 17700 - 000 – Osvaldo Cruz/SP – Tel. (18) 3529 - 2367 ou 3528 - 3982 / 4760 | 50 |
| 028 - ETEC SEBASTIANA AUGUSTA MORAES (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0028-10 e-mail: e028dir@cps.sp.gov.br e028adm@cps.sp.gov.br | Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 – Vila Planalto – CP 34 – CEP 16900 - 530 - Andradina/SP – Tel. (18) 3722-3302 | 50 |
| 030 - ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO CNPJ: 62.823.257/0030-35 e-mail: e030dir@cps.sp.gov.br e030adm@cps.sp.gov.br | Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 – Santo Antônio – CEP 14315 - 108 – Batatais/SP – Tel. (16) 3761 – 2428 / 3023 | 50 |
| 031 - ETEC ANTONIO DEVISATE CNPJ: 62.823.257/0031-16 e-mail: e031dir@cps.sp.gov.br e031adm@cps.sp.gov.br | Avenida Castro Alves, 62 – Somenzari – CEP 17506 - 000 – Marília/SP – Tel. (14) 3433 - 5467 / 5274 | 50 |
| 033 - ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0033-88 e-mail: e033dir@cps.sp.gov.br | Fazenda Baixada, s/nº - CP 68 – CEP 14540 - 000 – | 50 |

| | | |
|--|--|----|
| e033adm@cps.sp.gov.br | Igarapava/SP – Tel. (16) 3172 - 1814 / 9235 | |
| 034 - ETEC PROF. APRIGIO GONZAGA CNPJ: 62.823.257/0034-69 e-mail: e034dir@cps.sp.gov.br e034adm@cps.sp.gov.br | Avenida Doutor Orêncio Vidigal, 212 – Vila Carlos de Campos – CEP 03640 - 010 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2647 - 1491 ou 2642 - 8111 | 60 |
| 035 - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA CNPJ: 62.823.257/0035-40 e-mail: e035dir@cps.sp.gov.br e035adm@cps.sp.gov.br | Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 466 – Aparecida – CEP 11030 - 600 – Santos/SP -Tel. (13) 3236 - 9998 / 9973 | 60 |
| 036 - ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0036-20 e-mail: e036dir@cps.sp.gov.br e036adm@cps.sp.gov.br | Avenida 5, Nº 445 – Centro – CEP 13500 - 380 – Rio Claro/SP – Tel. (19) 3524 - 2330 / 3534 - 1688 | 60 |
| 037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA CNPJ: 62.823.257/0037-01 e-mail: e037dir@cps.sp.gov.br e037adm@cps.sp.gov.br | Prédio II – Urbano Rua Ceará, 4360 – Patrimônio Velho – CEP 15505 - 167 – Votuporanga/SP – Tel. (17) 3421 - 3112 / 3422 - 6231 | 50 |
| 038 - ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0038-92 e-mail: e038dir@cps.sp.gov.br e038adm@cps.sp.gov.br | Rodovia Lourenço Lozano, s/nº - Km 04 - B. RESTINGA – Zona Rural – CEP 17480 - 000 – Cabrália Paulista/SP – Tel. (14) 3285 - 1210 / 1147 | 50 |
| 039 - ETEC AUGUSTO TORTORELO ARAÚJO CNPJ: 62.823.257/0039-73 e-mail: e039dir@cps.sp.gov.br e039adm@cps.sp.gov.br | Rodovia SP 284, Km 477 / 478 – Sapé - CP 50 – CEP 19700 - 000 – Paraguaçu Paulista/SP – Tel. (18) 3361 - 1130 / 7719 | 50 |
| 040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS CNPJ: 62.823.257/0040-07 e-mail: e040dir@cps.sp.gov.br e040adm@cps.sp.gov.br | Rua Ludovico Victorio, 2140 – Vila Habitacional – CEP 17340 - 000 – Barra Bonita/SP Tel. (14) 3641 - 1310 / 5600 | 50 |
| 042 - ETEC BENEDITO STORANI CNPJ: 62.823.257/0042-79 e-mail: e042dir@cps.sp.gov.br e042adm@cps.sp.gov.br | Avenida Antonio Pincinato, 4355 – Recanto IV Centenário – CEP 13211 - 171 – Jundiá/SP – Tel. (11) 4582 - 1881 | 50 |
| 043 - ETEC BENTO QUIRINO CNPJ: 62.823.257/0043-50 e-mail: e043dir@cps.sp.gov.br e043adm@cps.sp.gov.br | Avenida Orosimbo Maia, 2600 - Vila Estanislau – CEP 13024 - 045 – Campinas/SP – Tel. (19) 3252 – 3596 ou 3251 - 8934 | 60 |
| 045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS CNPJ: 62.823.257/0045-11 e-mail: e045dir@cps.sp.gov.br e045adm@cps.sp.gov.br | Rua Monsenhor Andrade, 798 – Brás – CEP 03009 - 100 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3033 - 9263 ou 3587 - 2121 | 80 |
| 046 - ETEC PROF. CARMELINO CORREA JR (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0046-00 e-mail: e046dir@cps.sp.gov.br e046adm@cps.sp.gov.br | Rod. Cândido Portinari, Km 405 – City Petrópolis – CEP 14407 - 000 – Franca/SP – Tel. (16) 3703 - 8035 / 7712 / 8226 | 50 |

| | | |
|---|---|----|
| 047 - ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0047-83 e-mail: e047dir@cps.sp.gov.br e047adm@cps.sp.gov.br | Rodovia SP 346 – Km 204 – Morro Azul – CEP 13990 - 000 – Espírito Santo do Pinhal/SP – Tel. (19) 3651 – 1229 / 5386 | 50 |
| 050 - ETEC DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR CNPJ: 62.823.257/0050-89 e-mail: e050dir@cps.sp.gov.br e050adm@cps.sp.gov.br | Avenida Europa, 1097 – Jardim Europa – CEP 18406 - 460 – Itapeva/SP – Tel. (15) 3522 - 1077 ou 3524 - 2484 | 50 |
| 052 - ETEC PROF^a. CARMELINA BARBOSA (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0052-40 e-mail: e052dir@cps.sp.gov.br e052adm@cps.sp.gov.br | Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro Das Antas – CEP 17900 - 000 – Dracena/SP – Tel. (18) 3822 - 4448 | 50 |
| 054 - ETEC ELIAS NECHAR CNPJ: 62.823.257/0054-02 e-mail: e054dir@cps.sp.gov.br e054adm@cps.sp.gov.br | Rua Guariba, 800 – Jardim Bela Vista – CEP 15806 - 355 – Catanduva/SP – Tel. (17) 3522 - 2200 / 2408 / 2242 | 60 |
| 055 - ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE CNPJ: 62.823.257/0055-93 e-mail: e055dir@cps.sp.gov.br e055adm@cps.sp.gov.br | Rua Líbero Badaró, 600 – Vila Jamil De Lima – CEP 17800 - 000 – Adamantina/SP – Tel. (18) 3521 – 2493 / 2565 | 50 |
| 056 - ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA CNPJ: 62.823.257/0056-74 e-mail: e056dir@cps.sp.gov.br e056adm@cps.sp.gov.br | Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro – CEP 13400 - 270 – Piracicaba/SP – Tel. (19) 3433 - 9734 ou 3422 – 3084 / 7023 | 60 |
| 058 - ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO CNPJ: 62.823.257/0058-36 e-mail: e058dir@cps.sp.gov.br e058adm@cps.sp.gov.br | Avenida Pedro Machado de Góes, 58 - Jardim Primavera – CEP 19600 - 000 – Rancharia/SP – Tel. (18) 3265 - 6429 / 1666 | 50 |
| 060 - ETEC FRANCISCO GARCIA CNPJ: 62.823.257/0060-50 e-mail: e060dir@cps.sp.gov.br e060adm@cps.sp.gov.br | Avenida Doutor Américo Pereira Lima, 1.507 - Jardim Lavínia – CEP 13736 - 260 – Mococa/SP – Tel. (19) 3656-0052 | 60 |
| 061 - ETEC GUARACY SILVEIRA CNPJ: 62.823.257/0061-31 e-mail: e061dir@cps.sp.gov.br e061adm@cps.sp.gov.br | Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros – CEP 05428 - 001 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3815 - 4295 ou 3813 - 3986 ou 3031 - 6208 | 60 |
| 062 - ETEC PROF^a. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR CNPJ: 62.823.257/0062-12 e-mail: e062dir@cps.sp.gov.br e062adm@cps.sp.gov.br | Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 – Parte Alta – CEP 16500 - 000 – Cafelândia/SP – Tel. (14) 3554 – 1184 / 4682 | 50 |
| 063 - ETEC ENG^o. HERVAL BELLUSCI (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0063-01 e-mail: e063dir@cps.sp.gov.br e063adm@cps.sp.gov.br | Estrada Seis, s/nº – CP 122 - Boa Vista – CEP 17800 - 000 – Adamantina/SP – Tel. (18) 3521 - 2494 | 50 |
| 064 - ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA CNPJ: 62.823.257/0064-84 e-mail: e064dir@cps.sp.gov.br e064adm@cps.sp.gov.br | Rua Alcântara, 113 – Vila Guilherme – CEP 02110 - 010 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2905 – 1125 / 1128 | 90 |

| | | |
|---|--|----|
| 065 - ETEC ILHA SOLTEIRA CNPJ: 62.823.257/0065-65 e-mail: e065dir@cps.sp.gov.br e065adm@cps.sp.gov.br | Alameda Perimetral, s/nº - Zona Rural – CEP 15385 - 000 – Ilha Solteira/SP – Tel. (18) 3742 - 2575 | 50 |
| 066 - ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ CNPJ: 62.823.257/0066-46 e-mail: e066dir@cps.sp.gov.br e066adm@cps.sp.gov.br | Avenida Antônio de Almeida Leite, 913 - Jardim Paulista – CEP 19907 - 000 – Ourinhos/SP – Tel. (14) 3322 - 4908 ou 3326 - 6121 | 70 |
| 067 - ETEC JOÃO BELARMINO CNPJ: 62.823.257/0067-27 e-mail: e067dir@cps.sp.gov.br e067adm@cps.sp.gov.br | Rua 7 de Setembro, 299 – Centro – CEP 13900 - 372 – Amparo/SP – Tel. (19) 3808 - 1016 / 3807 / 2288 / 8982 | 70 |
| 068 - ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO CNPJ: 62.823.257/0068-08 e-mail: e068dir@cps.sp.gov.br e068adm@cps.sp.gov.br | Rua Prof. José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista – CEP 12401 - 090 – Pindamonhangaba/SP – Tel. (12) 3642 – 1077 / 2414 ou 3645 - 6243 | 50 |
| 069 - ETEC JOÃO JORGE GERAISATE CNPJ: 62.823.257/0069-99 e-mail: e069dir@cps.sp.gov.br e069adm@cps.sp.gov.br | Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lajeado – CEP 16300 - 970 – Penápolis – Tel. (18) 3652 - 1577 | 50 |
| 070 - ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL CNPJ: 62.823.257/0070-22 e-mail: e070dir@cps.sp.gov.br e070adm@cps.sp.gov.br | Rua Humaitá, 1090 – Centro – CEP 17201 - 320 – Jaú/SP – Tel. (14) 3624 - 8585 ou 3622 - 3566 | 60 |
| 071 - ETEC DR. JOSÉ COURY (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0071-03 e-mail: e071dir@cps.sp.gov.br e071adm@cps.sp.gov.br | Avenida Prof. Nicolau Marino, 2.680 - Nosso Teto – CEP 13390 - 000 - Rio das Pedras/SP – Tel. (19) 3493 - 2244 | 50 |
| 072 - ETEC PREF. JOSÉ ESTEVES (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0072-94 e-mail: e072dir@cps.sp.gov.br e072adm@cps.sp.gov.br | Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 – MACUCÃO – CEP 18760 - 000 – Cerqueira Cesar/SP – Tel. (14) 3714 – 6175 / 4465 | 50 |
| 075 - ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0075-37 e-mail: e075dir@cps.sp.gov.br e075adm@cps.sp.gov.br | Estrada do Bacuri, s/nº - Zona Rural - C. P. 145 – CEP 15150 - 000 – Monte Aprazível/SP – Tel. (17) 3275 - 1841 ou 3295 - 1522 | 50 |
| 077 - ETEC JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO CNPJ: 62.823.257/0077-07 e-mail: e077dir@cps.sp.gov.br e077adm@cps.sp.gov.br | Rua Doutor Othon Barcellos, s/nº - Centro – CEP 12730 - 010 – Cruzeiro/SP – Tel. (12) 3144 – 1207 / 8076 | 60 |
| 078 - ETEC DR. JÚLIO CARDOSO CNPJ: 62.823.257/0078-80 e-mail: e078dir@cps.sp.gov.br e078adm@cps.sp.gov.br | Rua Gal Carneiro, 1675 – Centro – CEP 14400-500 - Franca/SP – Tel. (16) 3271-8133 / 3724-0277 | 70 |
| 084 - ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0084-28 e-mail: e084dir@cps.sp.gov.br e084adm@cps.sp.gov.br | Prédio II - Urbano Praça São Sebastião, 859, Centro – CEP 18900 - 000 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP – Tel. (14) 3372 - 2760 | 50 |

| | | |
|--|---|----|
| 085 - ETEC MARTIN LUTHER KING CNPJ: 62.823.257/0085-09 e-mail: e085dir@cps.sp.gov.br e085adm@cps.sp.gov.br | Rua Apucarana, 815 – Tatuapé – CEP 03311 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2091 - 7465 ou 2093 - 8636 | 60 |
| 086 - ETEC MARTINHO DI CIERO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0086-90 e-mail: e086dir@cps.sp.gov.br e086adm@cps.sp.gov.br | Avenida Barata Ribeiro, 410 - Vila Prudente De Moraes – CEP 13306 - 220 – Itú/SP – Tel. (11) 4024 - 1009 ou 4025 - 3720 | 50 |
| 087 - ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0087-70 e-mail: e087dir@cps.sp.gov.br e087adm@cps.sp.gov.br | Rua Doutor Guilherme Sales, 2700 – Caixa Postal 96 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida – CEP 15138 - 062 – Mirassol/SP – Tel. (17) 3242-3249 ou 3243 - 1902 | 50 |
| 088 - ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO CNPJ: 62.823.257/0088-51 e-mail: e088dir@cps.sp.gov.br e088adm@cps.sp.gov.br | Praça Doutor Martinho Funchal de Barros, 277 – B. Williams – CEP 17400 - 000 – Garça/SP – Tel. (14) 3471 - 0099 ou 3406 - 5870 | 50 |
| 091 - ETEC PAULINO BOTELHO CNPJ: 62.823.257/0091-57 e-mail: e091dir@cps.sp.gov.br e091adm@cps.sp.gov.br | Rua Marechal Deodoro, 3.183 - Vila Nery – CEP 13560 - 201 – São Carlos/SP – Tel. (16) 3371 – 1027 / 8168 | 60 |
| 092 - ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO CNPJ: 62.823.257/0092-38 e-mail: e092dir@cps.sp.gov.br e092adm@cps.sp.gov.br | Estrada Ribeirão das Garças, Km 03 – Zona Rural – CEP 17560 - 000 – Vera Cruz / SP – Tel. (14) 3492 - 1373 / 1581 | 50 |
| 094 - ETEC PEDRO BADRAN CNPJ: 62.823.257/0094-08 e-mail: e094dir@cps.sp.gov.br e094adm@cps.sp.gov.br | Rua Maranhão, 1225 – Centro – CEP 14600 - 000 – São Joaquim da Barra/SP – Tel. (16) 3818 - 2192 / 2607 | 50 |
| 095 - ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO CNPJ: 62.823.257/0095-80 e-mail: e095dir@cps.sp.gov.br e095adm@cps.sp.gov.br | Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier – CEP 19802 - 130 – Assis/SP – Tel. (18) 3321 - 5266 ou 3322 - 3941 ou 3323 - 1530 | 60 |
| 097 - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO CNPJ: 62.823.257/0097-42 e-mail: e097dir@cps.sp.gov.br e097adm@cps.sp.gov.br | Avenida Antônio Carlos de Abreu Sodré, 1040 – Centro – CEP 18950 - 000 – Ipaussu/SP – Tel. (14) 3344 - 1506 | 50 |
| 101 - ETEC SALLES GOMES CNPJ: 62.823.257/0101-63 e-mail: e101dir@cps.sp.gov.br e101adm@cps.sp.gov.br | Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 – Centro – CEP 18270 - 020 – Tatuí/SP – Tel. (15) 3251 - 4242 | 80 |
| 102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0102-44 e-mail: e102dir@cps.sp.gov.br e102adm@cps.sp.gov.br | Fazenda da Serra, s/nº - Fazenda Da Serra – CEP 18650 - 000 – São Manuel/SP – Tel. (14) 3841 - 2599 / 2288 | 50 |
| 103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO CNPJ: 62.823.257/0103-25 e-mail: e103dir@cps.sp.gov.br | Rua Cesário Mota, 644 - Centro – CEP 15990 - 050 | 50 |

| | | |
|---|--|-----|
| e103adm@cps.sp.gov.br | – Matão/SP – Tel. (16) 3382 - 1226 / 6878 | |
| 106 - FATEC PROF. JOÃO MOD CNPJ: 62.823.257/0106-78 e-mail: f106dir@cps.sp.gov.br f106adm@cps.sp.gov.br | Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 - Jardim Esperança – CEP 12517 - 475 – Guaratinguetá/SP – Tel. (12) 3125 - 6905 ou 3126 - 2643 | 70 |
| 107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN CNPJ: 62.823.257/0107-59 e-mail: e107dir@cps.sp.gov.br e107adm@cps.sp.gov.br | Avenida Monteiro Lobato, 8000 – Balneário Jussara – CEP 11730 - 000 – Mongaguá – Tel. (13) 3448 – 3800 / 3818 / 3837 | 50 |
| 108 - ETEC CEL. RAPHAEL BRANDÃO CNPJ: 62.823.257/0108-30 e-mail: e108dir@cps.sp.gov.br e108adm@cps.sp.gov.br | Avenida 37, 646 – Centro – CEP 14780 - 390 – Barretos/SP – Tel. (17) 3322 - 2341 ou 3323 - 1099 | 70 |
| 110 - ETEC DEP. SALIM SEDEH CNPJ: 62.823.257/0110-54 e-mail: e110dir@cps.sp.gov.br e110adm@cps.sp.gov.br | Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim – CEP 13614 - 240 – Leme/SP – Tel. (19) 3571 – 4898 / 3705 | 50 |
| 111 - FATEC ZONA LESTE CNPJ: 62.823.257/0111-35 e-mail: f111dir@cps.sp.gov.br f111adm@cps.sp.gov.br | Avenida Águia de Haia, 2.983 - Cidade A. E. Carvalho – CEP 03694 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2026 – 1303 / 0378 | 110 |
| 114 - FATEC DEP. ARY FOSSEN CNPJ: 62.823.257/0114-88 e-mail: f114dir@cps.sp.gov.br f114adm@cps.sp.gov.br | Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte De Campinas – CEP 13201 - 160 – Jundiaí/SP – Tel. (11) 4522 - 7549 ou 4523 - 0092 | 50 |
| 115 - ETEC HORTOLANDIA CNPJ: 62.823.257/0115-69 e-mail: e115dir@cps.sp.gov.br e115adm@cps.sp.gov.br | Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana - CEP 13184 - 470 – Hortolândia/SP – Tel. (19) 3897 – 3727 / 5935 | 50 |
| 117 - ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI CNPJ: 62.823.257/0117-20 e-mail: e117dir@cps.sp.gov.br e117adm@cps.sp.gov.br | Avenida Antônio Pedroso, 1.731 - Cidade Nova – CEP 13454 - 398 – Santa Bárbara d'Oeste – Tel. (19) 3457 – 4624 / 4625 ou 3458-2158 | 60 |
| 118 - ETEC GUAIANAZES CNPJ: 62.823.257/0118-01 e-mail: e118dir@cps.sp.gov.br e118adm@cps.sp.gov.br | Rua Feliciano de Mendonça, 290 – Guaianazes – CEP 08460 - 365 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2551 - 9484 ou 2552 - 4773 | 60 |
| 119 - FATEC JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA CNPJ: 62.823.257/0119-92 e-mail: f119dir@cps.sp.gov.br f119adm@cps.sp.gov.br | Avenida Presidente Vargas, 2.331 - José Ribeiro – CEP 17400 - 000 – Garça/SP – Tel. (14) 3471 - 4723 | 50 |
| 121 - FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CNPJ: 62.823.257/0121-07 e-mail: f121dir@cps.sp.gov.br f121adm@cps.sp.gov.br | Rua Fernandópolis, 2.510 - Eldorado – CEP 15043 - 020 – São José do Rio | 50 |

| | | |
|--|---|----|
| | Preto/SP – Tel. (17) 3219 - 1433 | |
| 122 - ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA CNPJ: 62.823.257/0122-98 e-mail: e122dir@cps.sp.gov.br e122adm@cps.sp.gov.br | Avenida Senador Feijó, 340/350 – Vila Matias - CEP 11015 - 512 – Tel. (13) 3236 - 9986 ou (13) 99723 - 1862 | 70 |
| 126 - FATEC ADIB MOISÉS DIB CNPJ: 62.823.257/0126-11 e-mail: f126dir@cps.sp.gov.br f126adm@cps.sp.gov.br | Avenida Pereira Barreto, 400 - Centro – Baeta Neves – CEP 09751 - 000 – São Bernardo do Campo/SP – Tel. (11) 4121 - 8905 / 9008 | 50 |
| 127 - FATEC PROF. WALDOMIRO MAY CNPJ: 62.823.257/0127-00 e-mail: f127dir@cps.sp.gov.br f127adm@cps.sp.gov.br | Avenida Rotary, 383 – Vila Paulista – CEP 12701 - 170 – Cruzeiro/SP – Tel. (12) 3143 - 6571 | 50 |
| 128 - ETEC MAUÁ CNPJ: 62.823.257/0128-83 e-mail: e128dir@cps.sp.gov.br e128adm@cps.sp.gov.br | Rua Ribeirão Preto, 75 – Jardim Pedroso – CEP 09370 - 530 – Mauá/SP Tel. (11) 4513 - 4672 / 4693 | 50 |
| 129 - FATEC PRAIA GRANDE CNPJ: 62.823.257/0129-64 e-mail: f129dir@cps.sp.gov.br f129adm@cps.sp.gov.br | Praça 19 de Janeiro, 144 – Boqueirão – CEP 11700 - 100 – Praia Grande/SP - Tel. (13) 3591-1303 / 6968 ou 3474 -3749 | 80 |
| 130 - FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA CNPJ: 62.823.257/0130-06 e-mail: f130dir@cps.sp.gov.br f130adm@cps.sp.gov.br | Avenida Castro Alves, 62 – Somenzari – CEP 17506 - 000 – Marília/SP – Tel. (14) 3454 - 7540 / 7541 | 50 |
| 131 - FATEC PROF. ANTÔNIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE CNPJ: 62.823.257/0131-89 e-mail: f131dir@cps.sp.gov.br f131adm@cps.sp.gov.br | Rua João Vieira de Camargo, 104 – Vila Barth – CEP 18205 - 600 – Itapetininga/SP – Tel. (15) 3272 - 7916 / 1165 / 7732 | 50 |
| 132 - FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO CNPJ: 62.823.257/0132-60 e-mail: f132dir@cps.sp.gov.br f132adm@cps.sp.gov.br | Rodovia Mario Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto – CEP 18280 - 000 – Tatuí/SP – Tel. (15) 3205 - 7780 | 60 |
| 134 - ETEC ZONA SUL – CAROLINA CARINHATO SAMPAIO CNPJ: 62.823.257/0134-21 e-mail: e134dir@cps.sp.gov.br e134adm@cps.sp.gov.br | Rua Frederico Grotte, 322 – Jardim Vergueiro – CEP 05818 - 270 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5851 - 9315 ou 5891 - 1665 | 80 |
| 135 - ETEC RODRIGUES DE ABREU CNPJ: 62.823.257/0135-02 e-mail: e135dir@cps.sp.gov.br e135adm@cps.sp.gov.br | Rua Virgílio Malta, 12 - QD 70 – Centro – CEP 17015 - 220 – Bauru/SP – Tel. (14) 3234 - 4252 ou 3223 - 2531 | 50 |
| 136 - ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO CNPJ: 62.823.257/0136-93 e-mail: e136dir@cps.sp.gov.br e136adm@cps.sp.gov.br | Rua Bezerra de Menezes, 215 - Vila Independência – CEP 17605 - 440 – Tupã/SP – Tel. (14) 3496 - 1520 ou 3491 - 5393 ou 3441 - 2751 | 50 |
| 139 - ETEC TENENTE. AVIADOR GUSTAVO KLUG UNIDADE I CNPJ: 62.823.257/0139-36 e-mail: e139dir@cps.sp.gov.br | Avenida Padre Antônio Van Ess, 1925 – Jardim Petrópolis – CEP 13630 - 025 – Pirassununga/SP – | 50 |

| | | |
|---|---|----|
| e139adm@cps.sp.gov.br | Tel. (19) 3561 -2961 ou 3562 - 1315 | |
| 140 - ETEC PROF. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS CNPJ: 62.823.257/0140-70 e-mail: e140dir@cps.sp.gov.br e140adm@cps.sp.gov.br | Rua São Benedito, 484 – Centro – CEP 18740 - 000 – Taquarituba/SP - Tel. (14) 3762 - 1401 / 1755 | 50 |
| 142 - ETEC DR. EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR CNPJ: 62.823.257/0142-31 e-mail: e142dir@cps.sp.gov.br e142adm@cps.sp.gov.br | Estrada do Governo – Km 42 – Pouso Alegre - CEP 07859 - 340 – Franco da Rocha/SP – Tel. (11) 4811 -7130 / 5829 / 3212 / 7182 | 50 |
| 144 - ETEC CARAPICUIBA CNPJ: 62.823.257/0144-01 e-mail: e144adm@cps.sp.gov.br e144dir@cps.sp.gov.br | Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia – CEP 06310 - 390 – Carapicuíba/SP – Tel. (11) 4183 - 6849 ou 4185-2756 | 50 |
| 145 - ETEC PROF. FAUSTO MAZZOLA CNPJ: 62.823.257/0145-84 e-mail: e145dir@cps.sp.gov.br e145adm@cps.sp.gov.br | Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância – CEP 18703 - 060 – Avaré/SP – Tel. (14) 3732-5855 / 5572 / 6216 | 50 |
| 147 - ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI CNPJ: 62.823.257/0147-46 e-mail: e147dir@cps.sp.gov.br e147adm@cps.sp.gov.br | Avenida Prof. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 – Jardim Das Cerejeiras – CEP 12951 - 231 – Atibaia/SP – Tel. (11) 4402 - 2129 ou 4412 - 1470 | 50 |
| 148 - ETEC LINS CNPJ: 62.823.257/0148-27 e-mail: e148dir@cps.sp.gov.br e148adm@cps.sp.gov.br | Rua São Pedro, 300 - Vila Perin – CEP 16400 - 537 – Lins/SP – Tel. (14) 3523 - 4859 / 1217 | 50 |
| 149 - ETEC PROF. ANDRÉ BOGASIAN CNPJ: 62.823.257/0149-08 e-mail: e149adm@cps.sp.gov.br e149dir@cps.sp.gov.br | Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim – CEP 06233 - 160 – Osasco/SP – Tel.: (11) 3683 - 4309 ou 3685 - 4945 | 50 |
| 150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA CNPJ: 62.823.257/0150-41 e-mail: e150adm@cps.sp.gov.br e150dir@cps.sp.gov.br | Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto – CEP 13720 - 000 – São José do Rio Pardo/SP – Tel. (19) 3681 - 2389 / 4357 | 50 |
| 152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT CNPJ: 62.823.257/0152-03 e-mail: e152dir@cps.sp.gov.br e152adm@cps.sp.gov.br | Rua Doutor Carlos Nehring, 165 – Jardim Helena Maria – CEP 11431 - 090 – Guarujá/SP – Tel. (13) 3382 – 5677 / 4173 | 50 |
| 153 - ETEC PRAIA GRANDE CNPJ: 62.823.257/0153-94 e-mail: e153dir@cps.sp.gov.br e153adm@cps.sp.gov.br | Avenida Guadalajara, 941 – Vila Guilhermina – CEP 11702 - 210 – Praia Grande/SP – Tel. (13) 3491 – 1585 / 3153 | 70 |
| 155 - FATEC ITAQUAQUECETUBA CNPJ: 62.823.257/0155-56 e-mail: f155dir@cps.sp.gov.br f155adm@cps.sp.gov.br | Avenida Itaquaquetuba, 711 - Vila Monte Belo – CEP 08577 - 210 - Itaquaquetuba/SP – Tel. | 50 |

| | | |
|--|---|----|
| | (11) 4647 - 5226 ou 4753 - 3221 | |
| 156 - ETEC PROF ^a . NAIR LUCCAS RIBEIRO CNPJ: 62.823.257/0156-37 e-mail: e156dir@cps.sp.gov.br e156adm@cps.sp.gov.br | Avenida Osório Lopes Corado, 1.521 – Jardim Paulista – CEP 19280 - 000 – Teodoro Sampaio/SP – Tel. (18) 3282 - 1682 | 50 |
| 158 - ETEC DE ITANHÁEM CNPJ: 62.823.257/0158-07 e-mail: e158dir@cps.sp.gov.br e158adm@cps.sp.gov.br | Avenida José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta – CEP 11740 - 000 – Itanhaém/SP – Tel. (13) 3426 - 4926 ou 3427 - 1601 | 50 |
| 159 - ETEC PARQUE DE JUVENTUDE CNPJ: 62.823.257/0159-80 e-mail: e159dir@cps.sp.gov.br e159adm@cps.sp.gov.br | Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – PREDIO I - Santana – CEP 02030 - 100 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2221 – 0923 / 0086 / 0098 | 60 |
| 162 - ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR CNPJ: 62.823.257/0162-85 e-mail: e162dir@cps.sp.gov.br e162adm@cps.sp.gov.br | Rodovia Raposo Tavares, Km 316 / 318 – Bananeiras – CEP 18800 - 000 – Pirajú/SP – Tel. (14) 3351 - 7602 | 50 |
| 164 - ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA CNPJ: 62.823.257/0164-47 e-mail: e164dir@cps.sp.gov.br e164adm@cps.sp.gov.br | Avenida Anchieta, 487 – Centro – CEP 19970 - 000 – Palmital/SP – Tel. (18) 3351 - 3753 / 2563 | 50 |
| 165 - ETEC ARAÇATUBA CNPJ: 62.823.257/0165-28 e-mail: e165dir@cps.sp.gov.br e165adm@cps.sp.gov.br | Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema – CEP 16052 - 045 – Araçatuba/SP – Tel. (18) 3625 - 8677 ou 3622 - 0170 | 50 |
| 166 - ETEC JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA CNPJ: 62.823.257/0166-09 e-mail: e166dir@cps.sp.gov.br e166adm@cps.sp.gov.br | Rua Guarani, 735 – Vila Conceição – CEP 09991 - 060 – Diadema/SP – Tel. (11) 4056 - 1302 ou 4044 - 6431 | 50 |
| 167 - FATEC GUARULHOS CNPJ: 62.823.257/0167-90 e-mail: f167dir@cps.sp.gov.br f167adm@cps.sp.gov.br | Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88 – Parque CECAP – CEP 07190 - 065 – Guarulhos/SP – Tel. (11) 2229 - 0392 / 0393 | 60 |
| 168 - FATEC ANTÔNIO RUSSO CNPJ: 62.823.257/0168-70 e-mail: f168dir@cps.sp.gov.br f168adm@cps.sp.gov.br | Rua Bell Aliance, 225 - Jardim São Caetano – CEP 09581 - 420 – São Caetano do Sul/SP – Tel. (11) 4232 - 9552 / 2041 | 70 |
| 169 - ETEC ITAQUERA CNPJ: 62.823.257/0169-51 e-mail: e169dir@cps.sp.gov.br e169adm@cps.sp.gov.br | Rua Virgínia Ferni, 400 – Cj. Hab. José Bonifácio COHAB 002 – CEP 08253 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2521 - 8188 ou 2254 - 7627 | 50 |
| 170 - ETEC DE FERRAZ VASCONCELOS CNPJ: 62.823.257/0170-95 e-mail: e170dir@cps.sp.gov.br e170adm@cps.sp.gov.br | Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jardim São João - CEP 08545 - 120 – Ferraz de Vasconcelos/SP – Tel.: (11) 4679 - 6145 ou 4675 - 4545 | 50 |

| | | |
|---|---|----|
| 171 - FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO CNPJ: 62.823.257/0171-76 e-mail: f171dir@cps.sp.gov.br f171adm@cps.sp.gov.br | Rua Vicente Leporace, 2630 – Jardim Trianon – CEP 15703 - 116 – Jales/SP – Tel. (17) 3621 - 6911 ou 3632 - 2239 | 50 |
| 172 - ETEC SAPOPEMBA CNPJ: 62.823.257/0172-57 e-mail: e172dir@cps.sp.gov.br e172adm@cps.sp.gov.br | Rua Benjamin de Tudela, 155 - Fazenda Da Juta – CEP 03977 - 408 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2019 - 1519 / 1533 | 60 |
| 175 - FATEC DEP. ROQUE TREVISAN CNPJ: 62.823.257/0175-08 e-mail: f175dir@cps.sp.gov.br f175adm@cps.sp.gov.br | Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa – CEP 13414 - 155 – Piracicaba/SP – Tel. (19) 3413 - 1702 ou 3434 - 7317 | 50 |
| 178 - FATEC DOM AMAURY CASTANHO CNPJ: 62.823.257/0178-42 e-mail: f178dir@cps.sp.gov.br f178adm@cps.sp.gov.br | Avenida Tiradentes, 1211 - Parque Das Indústrias – CEP 13309 - 640 – Itú/SP – Tel. (11) 4013 - 1872 ou 4025 - 4593 | 50 |
| 179 - ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL CNPJ: 62.823.257/0179-23 e-mail: e179dir@cps.sp.gov.br e179adm@cps.sp.gov.br | Rua Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jardim São José – CEP 13880 - 000 – Vargem Grande do Sul/SP – Tel. (19) 3643-1364 ou 3641-8442 | 50 |
| 180 - ETEC ARTES CNPJ: 62.823.257/0180-67 e-mail: e180dir@cps.sp.gov.br e180adm@cps.sp.gov.br | Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - PRÉDIO II – CEP 02030 - 100 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2089 – 0740 / 0741 | 50 |
| 183 - FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA CNPJ: 62.823.257/0183-00 e-mail: f183dir@cps.sp.gov.br f183adm@cps.sp.gov.br | Rua das Indústrias, 130 - Bairro Uberaba – CEP 12926 - 674 – Bragança Paulista/SP – Tel. (11) 4031 -0628 / 1904 / 6001 | 50 |
| 184 - FATEC MOGI DAS CRUZES CNPJ: 62.823.257/0184-90 e-mail: f184dir@cps.sp.gov.br f184adm@cps.sp.gov.br | Rua Carlos Barattino, 908 – Vila Mogilar – CEP 08773 - 600 – Mogi das Cruzes/SP – Tel. (11) 4699- 2799 / 3173 / 3178 | 60 |
| 185 - ETEC VILA FORMOSA CNPJ: 62.823.257/0185-71 e-mail: e185dir@cps.sp.gov.br e185adm@cps.sp.gov.br | Rua Bactória, 38 – Jardim Vila Formosa – CEP 03472 - 100 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2211 - 6485 | 50 |
| 189 - FATEC SÃO SEBASTIÃO CNPJ: 62.823.257/0189-03 e-mail: f189dir@cps.sp.gov.br f189adm@cps.sp.gov.br | Rua Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande – CEP 11608 - 248 – São Sebastião/SP – Tel. (12) 3892 – 3015 / 5767 | 50 |
| 190 - ETEC SUZANO CNPJ: 62.823.257/0190-39 e-mail: e190dir@cps.sp.gov.br e190adm@cps.sp.gov.br | Rua Guilherme, 325 – Vila Urupês – CEP 08615 - 110 – Suzano/SP – Tel. (11) 4748 - 1732 ou 4747 - 3168 ou 4742 - 9759 | 50 |
| 191 - ETEC GINO REZAGHI CNPJ: 62.823.257/0191-10 e-mail: e191dir@cps.sp.gov.br e191adm@cps.sp.gov.br | Avenida Arujá, 175 – Colina Mª Luiza – CEP 07787 - 530 – Cajamar/SP – Tel. (11) 4447 - 3600 / 3326 / 3585 | 50 |

| | | |
|--|---|----|
| 192 - FATEC PROF. ANTÔNIO SEABRA CNPJ: 62.823.257/0192-09 e-mail: f192adm@cps.sp.gov.br f192dir@cps.sp.gov.br | Estrada Mário Covas Jr, Km I - Vila Guararapes – CEP 16403 - 025 – Lins/SP – Tel. (14) 3523 - 7745 ou 3532-5182 ou 3522-4853 | 50 |
| 193 - ETEC DEP. ARY DE CAMARGO PEDROSO CNPJ: 62.823.257/0193-81 e-mail: e193dir@cps.sp.gov.br e193adm@cps.sp.gov.br | Avenida Doutor João Conceição, 350 – Bairro Paulista – CEP 13401 - 080 – Piracicaba/SP – Tel. (19) 3433 - 8541 ou 3422-3293 | 50 |
| 194 - ETEC DRª. RUTH CARDOSO CNPJ: 62.823.257/0194-62 e-mail: e194dir@cps.sp.gov.br e194adm@cps.sp.gov.br | Praça Cel. José Lopes, 387 – Centro – CEP 11310 - 020 – São Vicente/SP – Tel. (13) 3467 - 7153 / 2955 | 50 |
| 195 - ETEC PROFª. ILZA NASCIMENTO PINTUS CNPJ: 62.823.257/0195-43 e-mail: e195dir@cps.sp.gov.br e195adm@cps.sp.gov.br | Avenida Salmão, 570 – Parque Residencial Aquário – CEP 12246 - 260 – São José dos Campos/SP – Tel. (12) 3941 - 1571 ou 3942 – 4571 / 7806 | 60 |
| 196 - FATEC BAURU CNPJ: 62.823.257/0196-24 e-mail: f196dir@cps.sp.gov.br f196adm@cps.sp.gov.br | Rua Manoel Bento Cruz, 3-30 – Centro – CEP 17015 - 171 – Bauru/SP – Tel. (14) 3223 - 2083 ou 3214 - 3418 | 50 |
| 197 - ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR CNPJ: 62.823.257/0197-05 e-mail: e197dir@cps.sp.gov.br e197adm@cps.sp.gov.br | Rua Irmã Ferrarezi, s/nº – Bairro Vila Votocel – CEP 18115 - 350 – Votorantim/SP – Tel. (15) 3242 - 6636 / 4168 / 3574 | 50 |
| 198 - ETEC DE MONTE MOR CNPJ: 62.823.257/0198-96 e-mail: e198dir@cps.sp.gov.br e198adm@cps.sp.gov.br | Avenida Benedito Lazaro Vieira, s/nº – Sítio Santo Antonio - B. Aterrado – CEP 13190 - 000 – Monte Mor/SP – Tel. (19) 3879 - 6515 / 6518 ou 3889 - 2100 | 50 |
| 199 - ETEC CIDADE TIRADENTES CNPJ: 62.823.257/0199-77 e-mail: e199dir@cps.sp.gov.br e199adm@cps.sp.gov.br | Rua Igarapé Água Azul, 70 – Cidade Tiradentes – CEP 08485 - 310 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2516 – 6965 / 6966 ou 3987 - 9572 | 70 |
| 200 - ETEC TAKASHI MORITA CNPJ: 62.823.257/0200-45 e-mail: e200dir@cps.sp.gov.br e200adm@cps.sp.gov.br | Avenida Mario Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro – CEP 04754 - 010 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5524 – 7099 / 7104 ou 5521 - 0636 | 50 |
| 201 - ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA CNPJ: 62.823.257/0201-26 e-mail: e201dir@cps.sp.gov.br e201adm@cps.sp.gov.br | Rua João Julião Moreira, s/nº - Botujuru – CEP 13238 - 470 – Campo Limpo Paulista / SP – Tel. (11) 4812 - 2966 ou 4039 - 5122 | 50 |
| 203 - ETEC DE PIEDADE CNPJ: 62.823.257/0203-98 e-mail: e203dir@cps.sp.gov.br e203adm@cps.sp.gov.br | Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 – B. Paulas E Mendes – CEP 18170 - 000 – Piedade / SP – Tel. (15) 3244 - 4570 / 1457 / 1367 | 50 |

| | | |
|---|--|----|
| 204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI CNPJ: 62.823.257/0204-79 e-mail: f204dir@cps.sp.gov.br f204adm@cps.sp.gov.br | Rua Frei João, 59 – Ipiranga – CEP 04280 - 130 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5061 - 0298 / 5462 | 60 |
| 205 - ETEC HELIÓPOLIS CNPJ: 62.823.257/0205-50 e-mail: e205dir@cps.sp.gov.br e205adm@cps.sp.gov.br | Estrada das Lágrimas, 2461 – São João Clímaco – CEP 04232 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2083 - 2727 | 50 |
| 206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA CNPJ: 62.823.257/0206-30 e-mail: e206dir@cps.sp.gov.br e206adm@cps.sp.gov.br | Rua Antônio Luiz Filho, 350 – Jardim Novo II – CEP 13848 - 114 – Mogi Guaçu – Tel. (19) 3831 - 2890 / 1131 | 50 |
| 208 - ETEC DE TIQUATIRA CNPJ: 62.823.257/0208-00 e-mail: e208dir@cps.sp.gov.br e208adm@cps.sp.gov.br | Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 – Penha – CEP 03704 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2225 - 2504 ou 2093 - 2021 | 60 |
| 209 - FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL CNPJ: 62.823.257/0209-83 e-mail: f209dir@cps.sp.gov.br f209adm@cps.sp.gov.br | Avenida Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial – CEP 06401 - 136 – Barueri/SP – Tel. (11) 4198 - 3121 / 3086 / 3096 / 3268 | 80 |
| 210 - ETEC DE POÁ CNPJ: 62.823.257/0210-17 e-mail: e210dir@cps.sp.gov.br e210adm@cps.sp.gov.br | Avenida Vital Brasil, 827 - Vila Açoreana – CEP 08557 - 000 – Poá/SP – Tel. (11) 4636 - 8085 / 7993 / 8289 | 50 |
| 211 - ETEC DA ZONA LESTE CNPJ: 62.823.257/0211-06 e-mail: e211dir@cps.sp.gov.br e211adm@cps.sp.gov.br | Avenida Águia de Haia, 2633 - Cidade A. E. Carvalho - CEP 03685 - 000 - SP/SP – Tel. (11) 2045 - 4016 | 60 |
| 214 - ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO CNPJ: 62.823.257/0214-40 e-mail: e214dir@cps.sp.gov.br e214adm@cps.sp.gov.br | Rua José Corrêa Filho, 750 - Jardim Boa Vista - CEP 14150 - 000 – Serrana/SP – Tel. (16) 3987 - 4964 / 5500 | 50 |
| 215 - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI CNPJ: 62.823.257/0215-21 e-mail: e215dir@cps.sp.gov.br e215adm@cps.sp.gov.br | Rua Joaquim José, 227 – Centro – CEP 13860 - 000 – Aguai/SP – Tel. (19) 3652 - 6204 / 6016 | 50 |
| 217 - FATEC LUIGI PAPAIZ CNPJ: 62.823.257/0217-93 e-mail: f217dir@cps.sp.gov.br f217adm@cps.sp.gov.br | Avenida Luiz Merenda, 443 – Jardim Campanário – CEP 09931 - 390 - Diadema/SP – Tel. (11) 4092 - 2328 ou 4092 - 2471 | 50 |
| 218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO CNPJ: 62.823.257/0218-74 e-mail: e218dir@cps.sp.gov.br e218adm@cps.sp.gov.br | Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 – Parque Santa Barbará – CEP 13977 - 175 – Itapira/SP – Tel. (19) 3843 - 1171 ou 3813 - 4548 | 50 |
| 219 - ETEC SANTA ISABEL CNPJ: 62.823.257/0219-55 e-mail: e219dir@cps.sp.gov.br e219adm@cps.sp.gov.br | Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - 13 De Maio – CEP 07500 - 000 – Santa Isabel/SP – Tel. (11) 4656 – 4588 / 6227 / 6229 | 50 |

| | | |
|--|--|----|
| 220 - ETEC PARQUE BELEM CNPJ: 62.823.257/0220-99 e-mail: e220dir@cps.sp.gov.br e220adm@cps.sp.gov.br | Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé – CEP 03077 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2292 - 0742 ou 2291 - 9293 | 60 |
| 221 - ETEC JARDIM ÂNGELA CNPJ: 62.823.257/0221-70 e-mail: e221dir@cps.sp.gov.br e221adm@cps.sp.gov.br | Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela – CEP 04941 - 175 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5833 – 0943 / 0861 ou 8221 - 9420 | 60 |
| 222 - ETEC DE COTIA CNPJ: 62.823.257/0222-50 e-mail: e222dir@cps.sp.gov.br e222adm@cps.sp.gov.br | Rua Topázio, 555 – Jardim Nomura – CEP 06717 - 235 – Cotia/SP – Tel. (11) 4148 - 2099 ou 4614 - 3093 | 50 |
| 223 - ETEC CEPAM CNPJ: 62.823.257/0223-31 e-mail: e223dir@cps.sp.gov.br e223adm@cps.sp.gov.br | Avenida Prof. Lineu Prestes, 913 – Butantã - CEP 05508 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3324 – 7541 / 7548 ou 3811 - 0384 | 50 |
| 225 - ETEC RAPOSO TAVARES CNPJ: 62.823.257/0225-01 e-mail: e225dir@cps.sp.gov.br e225adm@cps.sp.gov.br | Rua Cachoeira Poraquê, 326 – COHAB Raposo Tavares – CEP 05574 - 450 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3782-5782 / 5529 | 50 |
| 226 - ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO CNPJ: 62.823.257/0226-84 e-mail: e226dir@cps.sp.gov.br e226adm@cps.sp.gov.br | Rua Presidente Vargas, 202 - Vila Caiúba (Perus) – CEP 05207 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3917 - 8751 / 8263 | 50 |
| 227 - ETEC SÃO MATEUS CNPJ: 62.823.257/0227-65 e-mail: e227dir@cps.sp.gov.br e227adm@cps.sp.gov.br | Rua Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristóvão – CEP 03930 - 070 – SÃO PAULO /SP – Tel. (11) 2721 – 5111 / 5536 | 50 |
| 228 - ETEC JARAGUÁ CNPJ: 62.823.257/0228-46 e-mail: e228dir@cps.sp.gov.br e228adm@cps.sp.gov.br | Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá – CEP 02998 - 060 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3941 - 7242 / 8319 | 50 |
| 229 - ETEC PAULISTANO CNPJ: 62.823.257/0229-27 e-mail: e229dir@cps.sp.gov.br e229adm@cps.sp.gov.br | Avenida Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano – CEP 02810 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3979 – 1120 / 1061 | 50 |
| 230 - ETEC UIRAPURU CNPJ: 62.823.257/0230-60 e-mail: e230dir@cps.sp.gov.br e230adm@cps.sp.gov.br | Rua Nazir Miguel, 779 - Jardim João XXIII – CEP 05570 - 030 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3782 – 5376 / 4837 | 50 |
| 232 - ETEC PROF. JOSÉ CARLOS SENO JR CNPJ: 62.823.257/0232-22 e-mail: e232dir@cps.sp.gov.br e232adm@cps.sp.gov.br | Rua José Piton, 165 – Vila Rodrigues – CEP 15400 - 000 – Olímpia/SP – Tel. (17) 3279 - 9400 / 9403 | 50 |
| 234 - ETEC DE NOVA ODESSA – FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA CNPJ: 62.823.257/0234-94 e-mail: e234dir@cps.sp.gov.br e234adm@cps.sp.gov.br | Avenida São Gonçalo, 2770 - Jardim Alvorada – CEP 13382 - 460 – Nova Odessa/SP – Tel. (19) 3476 - 5074 ou 3498 - 1709 | 50 |

| | | |
|---|--|----|
| 235 - ETEC DE MAIRINQUE CNPJ: 62.823.257/0235-75 e-mail: e235dir@cps.sp.gov.br e235adm@cps.sp.gov.br | Rua Antônio Alves de Souza, 440 – Centro – CEP 18120 - 000 - Mairinque/SP – Tel. (11) 4718 - 3053 / 2572 | 50 |
| 236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA CNPJ: 62.823.257/0236-56 e-mail: e236dir@cps.sp.gov.br e236adm@cps.sp.gov.br | Rua Manoel Estevam Dias, 351 - Jardim Holiday – CEP 13520 - 000 - São Pedro/SP – Tel. (19) 3481 - 5132 / 1550 | 50 |
| 237 - ETEC SANTA ROSA DO VITERBO CNPJ: 62.823.257/0237-37 e-mail: e237dir@cps.sp.gov.br e237adm@cps.sp.gov.br | Rua Albina Pedreschi, 365 – Resªl. Luiz Gonzaga – CEP 14270 - 000 - Santa Rosa do Viterbo/SP – Tel. (16) 3954 - 4116 / 4119 / 1832 | 50 |
| 238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA CNPJ: 62.823.257/0238-18 e-mail: e238dir@cps.sp.gov.br e238adm@cps.sp.gov.br | Avenida Feliciano Correia, s/nº - Jardim Satélite- Santo Amaro – CEP 04815 - 240 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5667 - 3971 / 3 – WT (11) 99430 - 8794 | 60 |
| 240 - ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0240-32 e-mail: e240dir@cps.sp.gov.br e240adm@cps.sp.gov.br | Avenida Doutor Epitácio Santiago, 199 – Centro – CEP 12600 - 530 - Lorena/SP – Tel. (12) 3157 - 8787 / 8894 | 50 |
| 243 - ETEC DE ITARARÉ CNPJ: 62.823.257/0243-85 e-mail: e243dir@cps.sp.gov.br e243adm@cps.sp.gov.br | Rua Campos Salles, 1320 – Centro – CEP 18460 - 000 - Itararé/SP – Tel. (15) 3531 - 2770 / 3532 – 5194 / 5707 | 50 |
| 244 - ETEC CIDADE DO LIVRO CNPJ: 62.823.257/0244-66 e-mail: e244dir@cps.sp.gov.br e244adm@cps.sp.gov.br | Avenida Lázaro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Itamaraty – CEP 18682 - 335 – Lençóis Paulista/SP – Tel. (14) 3264 – 4457 / 4459 | 50 |
| 245 - ETEC ANTÔNIO FURLAN CNPJ: 62.823.257/0245-47 e-mail: e245dir@cps.sp.gov.br e245adm@cps.sp.gov.br | Avenida João Batista Soares, 440 - Centro – CEP 06401 - 135 - Barueri/SP – Tel. (11) 4163 - 4655 / 4684 | 50 |
| 246 - ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA CNPJ: 62.823.257/0246-28 e-mail: e246dir@cps.sp.gov.br e246adm@cps.sp.gov.br | Rua Manira Jacob Biscaro, 45 – Jardim Baccili – CEP 18530 - 000 - Tietê/SP – Tel. (15) 3285 - 2219 ou 3282 - 8840 | 50 |
| 247 - ETEC DO MANDAQUI CNPJ: 62.823.257/0247-09 e-mail: e247dir@cps.sp.gov.br e247adm@cps.sp.gov.br | Rua Doutor Luís Lustosa da Silva, 303 – Mandaqui – CEP 02406-040 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2973 - 8755 ou 2283 - 6603 | 50 |
| 249 - ETEC DE ITAQUAQUECETUBA CNPJ: 62.823.257/0249-70 e-mail: e249dir@cps.sp.gov.br e249adm@cps.sp.gov.br | Rua Cambará, 866 - Jardim Aracaré – CEP 08574 - 150 Itaquaquetuba/SP – Tel.: (11) 4642 - 5544 / 2609 / 3011 | 50 |
| 250 - FATEC VICTOR CIVITA CNPJ: 62.823.257/0250-04 e-mail: f250dir@cps.sp.gov.br | Rua Antônio de Barros, 800 – Tatuapé – CEP 03401 - 000 – São | 60 |

| | | |
|---|---|----|
| f250adm@cps.sp.gov.br | Paulo/SP – Tel. (11) 2093 - 9053 ou 2293 - 1220 | |
| 251 - FATEC DE TAUBATÉ CNPJ: 62.823.257/0251-95 e-mail: f251dir@cps.sp.gov.br f251adm@cps.sp.gov.br | Avenida Tomé Portes Del Rei, 525 – Vila São José – CEP 12070 - 610 - Taubaté/SP – Tel. (12) 3602 – 2708 / 2709 | 50 |
| 255 - ETEC ALCIDES CESTARI CNPJ: 62.823.257/0255-19 e-mail: e255dir@cps.sp.gov.br e255adm@cps.sp.gov.br | Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso – CEP 15910 - 000 – Monte Alto/SP – Tel. (16) 3241 – 0834 / 0835 | 50 |
| 259 - FATEC POMPEIA - SHUNJI NISHIMURA CNPJ: 62.823.257/0259-42 e-mail: f259dir@cps.sp.gov.br f259adm@cps.sp.gov.br | Avenida Fundação Shunji Nishimura, 605 - Distrito Industrial – CEP 17580 - 000 - Pompéia/SP – Tel. (14) 3452 - 1294 | 50 |
| 260 - ETEC SANTA IFIGÊNIA CNPJ: 62.823.257/0260-86 e-mail: e260dir@cps.sp.gov.br e260adm@cps.sp.gov.br | Rua Gal Couto de Magalhães, 145 - Santa Ifigênia – CEP 01212 – 030 - São Paulo/SP – Tel. (11) 3324 – 4106 / 4108 / 4033 | 50 |
| 261 - ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES CNPJ: 62.823.257/0261-67 e-mail: e261dir@cps.sp.gov.br e261adm@cps.sp.gov.br | Rua Moisés Nalesso, 2888 - Vila São Gonçalo - CEP 18206 - 650 - Itapetininga/SP – Tel. (15) 3271 – 1216 / 7453 / 7548 | 50 |
| 262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0262-48 e-mail: e262dir@cps.sp.gov.br e262adm@cps.sp.gov.br | Avenida Tenente Marques, s/nº - Fazendinha – CEP 06529 - 001 – Santana de Parnaíba/SP – Tel. (11) 4156 – 1435 / 1006 | 50 |
| 264 - ETEC ARMANDO PANNUNZIO CNPJ: 62.823.257/0264-00 e-mail: e264dir@cps.sp.gov.br e264adm@cps.sp.gov.br | Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada Do Alto – CEP 18025 - 805 - Sorocaba/SP – Tel. (15) 3211 – 0827 / 0987 | 50 |
| 266 - ETEC DE PERUÍBE CNPJ: 62.823.257/0266-71 e-mail: e266dir@cps.sp.gov.br e266adm@cps.sp.gov.br | Rua Allan Kardec, 1695 - Baln. Três Marias – CEP 11750 - 000 - Peruíbe/SP – Tel. (13) 3453 – 3584 / 5459 ou 3455 - 9712 | 50 |
| 268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN CNPJ: 62.823.257/0268-33 e-mail: e268dir@cps.sp.gov.br e268adm@cps.sp.gov.br | Rua Elton Silva, 140 – Centro – CEP 06600 - 025 - Jandira/SP – Tel. (11) 4707 - 1542 ou 4789 - 4436 | 50 |
| 269 - FATEC DE SÃO CARLOS CNPJ: 62.823.257/0269-14 e-mail: f269dir@cps.sp.gov.br f269adm@cps.sp.gov.br | Avenida Araraquara, 451 – Vila Brasília – CEP 13566 - 770 – São Carlos/SP – Tel. (16) 3307 - 7545 | 50 |
| 270 - FATEC DE COTIA CNPJ: 62.823.257/0270-58 e-mail: f270dir@cps.sp.gov.br f270adm@cps.sp.gov.br | Rua Nelson Raineri, 700 – Recanto Vista Alegre – CEP 06702 - 155 - Cotia/SP – Tel. (11) 4616 - 3284 ou 3656 - 0203 | 50 |
| 272 - FATEC SEBRAE CNPJ: 62.823.257/0272-10 e-mail: f272dir@cps.sp.gov.br f272adm@cps.sp.gov.br | Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos – CEP 01216 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3331 - 1199 | 50 |

| | | |
|---|---|----|
| 273 - ETEC SEBRAE CNPJ: 62.823.257/0273-09 e-mail: e273dir@cps.sp.gov.br e273adm@cps.sp.gov.br | Alameda Nothman, 598 - CAMPOS ELÍSEOS – CEP 01216 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3224 - 1260 | 50 |
| 275 - FATEC PROF. DR. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES CNPJ: 62.823.257/0275-62 e-mail: f275dir@cps.sp.gov.br f275adm@cps.sp.gov.br | Avenida Dom Antônio, 2100 – Parque Universitário – CEP 19806 - 900 - Assis/SP – Tel. (18) 3324 - 1607 | 50 |
| 283 - FATEC SANTANA DE PARNAÍBA CNPJ: 62.823.257/0283-72 e-mail: f283dir@cps.sp.gov.br f283adm@cps.sp.gov.br | Avenida Tenente Marques, 5.136 - Fazendinha – CEP 06529 - 001 – Santana de Parnaíba/SP – Tel. (11) 2424 - 2727 | 50 |
| 284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 62.823.257/0284-53 e-mail: f284dir@cps.sp.gov.br f284adm@cps.sp.gov.br | Avenida Pio XII, 1255 - Vila Virgínia – CEP 14030 - 250 – Ribeirão Preto/SP – Tel. (16) 3919-2320 / 1871 ou 3942-5806 | 50 |
| 285 - ETEC ITAQUERA II CNPJ: 62.823.257/0285-34 e-mail: e285dir@cps.sp.gov.br e285adm@cps.sp.gov.br | Avenida Miguel Inácio Curi, s/nº – Vila Carmosina – CEP 08295 - 005 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2056 - 5142 / 5148 | 50 |
| 287 - ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI CNPJ: 62.823.257/0287-04 e-mail: e287dir@cps.sp.gov.br e287adm@cps.sp.gov.br | Avenida do Café, 720 – CENTRO – CEP 13650 - 000 – Santa Cruz das Palmeiras – Tel. (19) 3672 - 4199 | 50 |
| 289 - ETEC DE PORTO FELIZ CNPJ: 62.823.257/0289-68 e-mail: e289dir@cps.sp.gov.br e289adm@cps.sp.gov.br | Rua Cônego Belotti, 188 - Centro – CEP 18540 - 000 – Porto Feliz/SP – Tel.: (15) 3261 – 7360 / 7361 | 50 |
| 290 - FATEC DE ARARAS CNPJ: 62.823.257/0290-00 e-mail: f290dir@cps.sp.gov.br f290adm@cps.sp.gov.br | Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 – Jardim Ometto II – CEP 13606 - 389 – Araras/SP Tel. (19) 3541 - 3004 | 50 |
| 292 - FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS CNPJ: 62.823.257/0292-63 e-mail: f292dir@cps.sp.gov.br f292adm@cps.sp.gov.br | Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jardim São João – CEP 08545 - 120 – Ferraz de Vasconcelos/SP – Tel. (11) 99916 - 5345 | 50 |
| 293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA CNPJ: 62.823.257/0293-44 e-mail: e293dir@cps.sp.gov.br e293adm@cps.sp.gov.br | Praça Miguel Ortega, 135 – Parque Assunção – CEP 06754 - 160 – Taboão da Serra/SP – Tel. (11) 4701 - 1856 | 50 |
| 294 - FATEC DE FRANCO DA ROCHA CNPJ: 62.823.257/0294-25 e-mail: f294dir@cps.sp.gov.br f294adm@cps.sp.gov.br | Rod. Luiz Salomão Chama, Km 41 – CEP 07857 - 050 – Franco da Rocha/SP – Tel. (11) 4449 - 2007 | 50 |
| 295 - ETEC DE GUARULHOS CNPJ: 62.823.257/0295-06 e-mail: e295dir@cps.sp.gov.br e295adm@cps.sp.gov.br | Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88 – Parque CECAP – CEP 07190 - 065 – Guarulhos/SP – Tel. (11) 2087 - 2544 | 50 |
| 296 - FATEC SUMARÉ CNPJ: 62.823.257/0296-97 e-mail: f296dir@cps.sp.gov.br f296adm@cps.sp.gov.br | Rua Rafael Rossi, 197 – Jardim Luiz Cia – Sumaré/SP – CEP 13175- | 50 |

| | | |
|--|--|---------------|
| | 270 – Tel: (19) 9-7410-7652 | |
| 298 – FATEC DE BARRETOS CNPJ: 62.823.257/0298-59 e-mail: f298adm@cps.sp.gov.br f298dir@cps.sp.gov.br | Rua 18, 535 – Bairro Centro – CEP 14780 - 060 – Barretos/SP – Tel. (11) 98412 – 4518 | 50 |
| 299 – FATEC REGISTRO CNPJ: 62.823.257/0299-30 e-mail: f299adm@cps.sp.gov.br f299dir@cps.sp.gov.br | Avenida Clara Gianotti de Souza, 257 – Prédio FATEC CENTRO – CEP 11900 - 000 – Registro/SP – Tel.: (11) 2045 - 4000 / 4013 | 50 |
| 300 – ETEC ITAPEVI CNPJ: 62.823.257/0300-08 e-mail: e300dir@cps.sp.gov.br e300adm@cps.sp.gov.br | Rua José Fratini, 14 – Chácaras Alagoinha Vila Sta. Flora – CEP 06667 - 315 – Itapevi/SP – Tel. (11) 94505 - 3773 | 50 |
| 302 - ETEC SUMARÉ CNPJ: 62.823.257/0302-70 e-mail: e302dir@cps.sp.gov.br e302adm@cps.sp.gov.br | Rua Rafael Rossi, 197 – Jardim Luiz Cia – Sumaré/SP – CEP 13175-270 – Tel: (19) 9-7410-7652 | 50 |
| 303 - ETEC CRAVINHOS CNPJ: 62.823.257/0303-50 e-mail: e303dir@cps.sp.gov.br e303adm@cps.sp.gov.br | Rua Nicolau Carneiro Leão, 188 – Itamarati - Cravinhos/SP – CEP 14140 - 000 – Tel. (16) 9-9967-0303 | 50 |
| 304 - ETEC DE GUAÍRA CNPJ: 62.823.257/0304-31 e-mail: e304dir@cps.sp.gov.br e304adm@cps.sp.gov.br | Avenida Trinta e Três, 105 – Bom Jesus - Guaiá/SP - CEP 14790-000 – Tel: (17) 3331-3598 | 50 |
| 305 - FATEC ESPORTES CNPJ: 62.823.257/0305-12 e-mail: f305dir@cps.sp.gov.br f305adm@cps.sp.gov.br | Rua Paulo Lorenzani, s/nº - Parque Novo Mundo – CEP 02180-021 - São Paulo - SP– Tel: (11) 2631-6584 | 50 |
| 306 - ETEC DE BRAGANÇA PAULISTA CNPJ: 62.823.257/0306-12 e-mail: e306dir@cps.sp.gov.br e306adm@cps.sp.gov.br | Rua das Indústrias, 130 - Bairro Uberaba – CEP 12926 - 674 – Bragança Paulista/SP – Tel. (11) 4031 -0628 / 1904 / 6001 | 50 |
| QUANTIDADE E VALOR TOTAL..... | | 11.490 |

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 10, DE 09-08-2023

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto 31.138, de 09-01-1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- para contratos com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de até R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§ 2º. A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§ 3º. O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 4º. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§ 2º. Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§ 3º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666, de 1993, na Lei Federal 10.520, de 2002, e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **MASCULINO registrado(a) civilmente como GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Margarida Josefina Laganá, Diretor Superintendente**, em 13/06/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mielli Lopes de Azevedo, Assessor Técnico Administrativo I**, em 14/06/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Luccia, Analista de Suporte e Gestão**, em 14/06/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030233075** e o código CRC **3C77184B**.
